

1394ITAUTEC                    REDATOR                    DOC                    R300000025092000000

LEI MUNICIPAL Nº 1.368/98, DE 04 DE JUNHO DE 1998

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.500,00 e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

08462242.027 - Participação no Desporto e Man. CMD

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

04-FUNDO DE EDUCAÇÃO

08421882.059 - Manutenção Transporte Escolar - Fundo

3254.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$ 9.000,00

09-SECRETARIA DA SAÚDE

01-SECRETARIA DA SAÚDE

13754282.004 - Manutenção dos Serviços Sociais

3259.00 - Outras Transferência a Pessoas....R\$ 5.000,00

15814852.062 - Manutenção do Projeto Conviver

3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

T O T A L .....R\$17.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior será realizada redução orçamentária no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

03070211.059 - Aquisição de Veiculo para o Gabinete

4120.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03070252.046 - Man. Rest. e Ref. de Próprios Municipais

3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

05221372.043 - manutenção e Ampl. Retransmissão TV

4120.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 3.000,00

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-ENSINO PRIMÁRIO

08421881.023 - Aquisição de Ônibus Escolar e Veículo  
4120.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

03-CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

08462241.044 - Auxílio para Comunidades  
3231.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00  
084622281.027 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente  
4120.00 - Equip, e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

04- FUNDO DE EDUCAÇÃO

08421882.059 - Manutenção Transporte Escolar - Fundo  
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 6.500,00  
T O T A L .....R\$ 17.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 04/JUNHO/1998

Sergio Luiz Arsego,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,  
Secretário da Administração.

→ \$ 7 7 L  
O  
L 7  
- €C 3 €• - à" À- ° | 7 J 00 Đö | J |  
à ° \$ 7 - à à 0 + ö





7 1 0



7 0 (

7 0\*

ᠠ ᠨ ᠨ,

7.  $\emptyset =$

